



EMENDA ADITIVA Nº 07 , DE 2017

Ao Projeto de Lei Complementar nº 128/17, que "Autoriza a representação judicial e extrajudicial de agentes públicos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

Suprima-se o art. 10 da Proposição em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva suprimir a vinculação dos cargos em comissão de Chefia da Assessoria Jurídica Legislativa da estrutura do GDF para os cargos de Procurador.

Sala das Sessões, em

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 05/12/17 às 18h	
Assinatura	Matrícula